



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 27, de 29 de junho de 2018

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO CRA-MG 2018, SEDE, SECCIONAIS E REPRESENTAÇÕES NOS JOGOS DO BRASIL, COPA DO MUNDO 2018

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que em função do jogo do Brasil no dia **02/07/2018**, segunda-feira, o CRA-MG estará de recesso e no dia **03/07/2018**, terça-feira, retornará às atividades, adotando dessa forma os mesmos critérios do CFA.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431